

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE BOM JESUS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE IMÓVEIS
EURIPEDES GOMES DE BESSA-Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **6.822**, CNM nº: **028670.2.0006822-52**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original - **IMÓVEL: Um lote urbano de número OITO(08), da quadra número OITO (08), situado do lado ímpar, da Rua Antonio Gomes de Bessa, Bairro Dona Josina, nesta cidade, que mede dez metros (10,00) de frente para a dita Rua, com igual metragem de fundos, confrontando com o lote 13, as laterais iguais de vinte metros (20,00), confrontando pela direita com os lotes 09 e 10 e pela esquerda com o lote 07, perfazendo um total de duzentos metros quadrados (200,00M²). PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob nº 01.149.624/0001-38. TRANSMITENTE: Antônio Carlos Gomes de Bessa e sua mulher, Orlando Luiz Arantes e sua mulher, Iracilda Gomes de Bessa, Israel Gomes de Bessa e sua mulher, Guiomar Gomes de Bessa, Felina Gomes de Oliveira e seu esposo, Maria Aparecida de Bessa Almeida, Mariacilene de Bessa Freitas e seu esposo, Bessie Gomes de Sousa Pereira e seu esposo e Beatriz Gomes de Sousa Costa e seu esposo. TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura de Desapropriação, lavrada as fls. 167 a 169, Lº 16, em 01-04-2002 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca. **Registro Anterior: R-02-6.443, Lº 2-AD, fls. 09**. Dou fê. Bom Jesus-GO; 26 de janeiro de 2004. O Oficial.

R-01-6.822 - Nos termos da Escritura Pública de Doação do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca, lavrada as fls. 58 e verso, do Lº 42, em 20-12-2004, consta que o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula foi doado a **ADEVALDO NEVES DOS SANTOS**, solteiro, capaz, motorista, residente e domiciliado na Avenida Sete de Novembro, nº 114, Setor Alvorada, nesta cidade, CI nº 3.504.735-DGPC/GO e CIC nº 782.707.661-00, brasileiro, por doação do município de Bom Jesus-GO; avaliada por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A presente doação deverá realizar-se sob as condições de impenhorabilidade e inalienabilidade dos bens, não podendo alugar, transferir, vender, ceder, de forma alguma para terceiros, apenas no caso de sucessão legítima ou após 20 anos da escritura. O referido é verdade e dou fê. Bom Jesus-GO; 31 de março de 2005. O Oficial.

AV-02-6.822 - Nos termos da Escritura Pública de Cancelamento de Cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e demais cláusulas restritivas, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta Comarca, no livro 0053, as fls. 6F/6V, em 25/08/2010, outorgada pelo doador, o MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS e pelo proprietário do imóvel constante da presente matrícula, ADEVALDO NEVES DOS SANTOS, acima qualificados, para constar que de acordo com a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 16 de março de 2010, ficam canceladas as cláusulas restritivas constantes da R-01-6.822. Dou fê. Bom Jesus-GO, 07 de fevereiro de 2012. O Oficial.

R-03-6.822 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis desta Comarca, lavrada no Livro 0059, as fls. 113F/113V, em 17/02/2012, consta que o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula foi adquirido por **MABIO GOMES DE MIRANDA**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 3.348.526-SSP/GO e do CPF nº 796.872.881-91, casado sob o regime da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE BOM JESUS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE IMÓVEIS
EURÍPEDES GOMES DE BESSA-Oficial

comunhão parcial de bens, em 20/12/1996, com MARIA CILENE LINO TORRES DE MIRANDA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.502.419-SSP/GO e do CPF nº 789.804.101-15, residentes e domiciliados na Estância Santa Maria, no município de Itumbiara-GO, por compra a Adevaldo Neves dos Santos, já qualificado, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO; 23 de fevereiro de 2012. O Oficial.

AV-04-6.822 - Procedê-se a esta averbação a requerimento passado nesta cidade em data de 03 de julho de 2012, pelo proprietário MABIO GOMES DE MIRANDA, acima qualificado; para constar que construiu no imóvel objeto da presente matrícula, as seguintes **BENFEITÓRIAS- UMA CASA RESIDENCIAL, com um pavimento, contendo quatro (4) cômodos e demais dependências, construída em tijolos cerâmicos furados, paredes internas e externas revestidas em argamassa comum, forro de pvc, pintura interna em látex sobre massa corrida e externa em látex sobre selador acrílico, piso cerâmico, cobertura em telhas cerâmicas, esquadrias metálicas e madeira (portas e janelas), instalações elétricas e hidráulicas embutidas em funcionamento, com área construída igual a 80,00 m²;** situada na Rua Antônio Gomes de Bessa, nº S/N, no Bairro Dona Josina, neste município e Comarca de Bom Jesus, Estado de Goiás; conforme Alvará de Levantamento, certidão de construção nº 163/2012 e termo de habite-se datados de 21 de junho de 2012. Projeto de Construção elaborado sob a responsabilidade da arquiteta urbanista Kesia Andrea Pereira da Silva - CAU- 61815-2, RRT nº 000257871, e aprovado em 25 de junho de 2012, pela Secretaria de Obras deste município; bem como junto ao INSS, conforme Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 000532012-08001384, expedida pela repartição competente em 02 de julho de 2012. **VALOR VENAL - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Dou fé. Bom Jesus-GO, 04 de julho de 2012. O Oficial.

R-05-6.822 - Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CONTRATO Nº 8.4444.0139890-1, firmado em 15 de agosto de 2012, em caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº4.380 de 21/08/1964 alterada pela Lei nº5.049 de 29/06/1966, o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula foi adquirido por **ADEVALDO NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/02/1976, motorista de veículos de transporte de carga, portador da carteira de identidade RG 3504735-2ªVIA, expedida por DGPC/GO, em 16/08/1994 e do CPF 782.707.661-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 557, Vila Maria, em Bom Jesus-GO, por compra a MABIO GOMES DE MIRANDA e sua esposa MARIA CILENE LINO TORRES, já qualificados; pelo preço de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), sendo: R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$ 7.909,00 (sete mil e novecentos e nove reais) recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto, e R\$ 71.089,08 (setenta e um mil oitenta e nove reais e oito centavos), através do financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, conforme registro a seguir. O adquirente recolheu o ITBI - na agência do Banco Itaú S/A, desta cidade, em 16/08/2012, conforme DUAM nº: 201119, no valor de R\$ 395,04 (trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), autenticada sob Nº 0021 431830923. Demais cláusulas, termos e condições são os constantes do referido instrumento que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO, 16 de agosto de 2012. O Oficial.

R-06-6.822 - Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CONTRATO Nº 8.4444.0139890-1, firmado em 15 de agosto de 2012, em caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº4.380 de 21/08/1964 alterada pela Lei

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE BOM JESUS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
TABELIONATO SEGUNDO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE IMÓVEIS
EURIPEDES GOMES DE BESSA-Oficial

nº5.049 de 29/06/1966, o adquirente e devedor/fiduciante **ADEVALDO NEVES DOS SANTOS**, já qualificado, alienou o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 ,lotes 3/4, Brasília-DF, em garantia do pagamento da dívida de R\$ 71.089,08 (setenta e um mil oitenta e nove reais e oito centavos), decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais concedido para pagamento da compra do imóvel constante da presente matrícula, conforme R-05-6.822, que será amortizado em 300 meses, com vencimento da primeira em 15/09/2012, no valor inicial R\$ 515,21 (quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos); o valor do imóvel, para venda em público leilão é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), atualizado monetariamente até a data do leilão. Juros e demais obrigações constantes das cláusulas próprias deste instrumento, que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO, 16 de agosto de 2012. O Oficial.

Observação: “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no Artigo 15 §1º da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

“CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS”.

O referido é verdade e dou fé.

Bom Jesus-GO, 17 de maio de 2024 .

Assinado digitalmente pelo Oficial
Eurípedes Gomes de Bessa

Emolumentos.....: R\$ 83,30
Taxa Judiciária.....: R\$ 18,29
Fundos.....: R\$ 17,71
ISS.....: R\$ 3,31
Valor Total.....: R\$ 122,61

SELO DIGITAL:0163240513377726800043
Consulte esse selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Certidão - Pedido nº 2.763 - Selo Digital: 0163240513377726800043
registroimoveis@cartoriosegundooficio.com.br

nº controle: 45444.44274.79794.C584D
Página: 3 de 3

Rua Um nº 115 - Centro - Fone: (64) 3608-1241 / 3608-3447 - CEP 75570-000 - Bom Jesus - GO
tabelionato@cartoriosegundooficio.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

EURIPEDES GOMES DE BESSA:02035669120

Documento assinado no Assinador do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[0163240513377726800043](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valor: R\$ 400.000,00Tribunal de Justiça do Estado de GoiásDocumento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2024 16:09:31Assinado por IZIDORA DIVINA LOPES E CASTILHO:43334954153Localizar p
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
BOM JESUS - 1ª VARA CIVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 04/08/2026 11:13:45

